



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

***TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE
OLIVEIRA - FJPO E A ASSOCIAÇÃO DE
MELIPONICULTORES DO ESTADO DE SÃO
PAULO - AMESAMPA, SEM QUAQUER ÔNUS.***

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, estabelecida nesta cidade de Campinas/SP, na Rua Mata Atlântica, 447, bairro Bosque de Barão, Barão Geraldo, 13082-755, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.350.980/0001-56, representada pelo seu Presidente Sr. Sinval Roberto Durigon, portador do RG nº 7.330.119-X e do CPF nº 819.901.628-00, e por seu Tesoureiro, Sr. José Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, doravante denominada FJPO e, de outro lado, a **Associação dos Meliponicultores do Estado de São Paulo - AMESAMPA**, domiciliada/sediada no Município de Indaiatuba - SP, na Alameda das Nações, 197 - Parque das Bandeiras - CEP 13336-751, inscrita no CNPJ sob nº 19.854.016/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ricardo Costa Rodrigues de Camargo, portador do RG 12478433 e do CPF 111.160.868-75, doravante denominada AMESAMPA estão justas e acordadas para celebrarem o presente Termo, conforme justificativas abaixo descritas:

CONSIDERANDO que a Fundação José Pedro de Oliveira é órgão gestor da Unidade de Conservação, ARIE Mata de Santa Genebra;

CONSIDERANDO que a Mata de Santa Genebra é uma Unidade de Conservação Federal, categoria Área de Relevante Interesse Ecológico, regida pela Lei Federal nº 9.985/00, a qual que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONSIDERANDO que o SNUC apresenta, dentre seus objetivos, favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico (art. 4º, inciso XII);

CONSIDERANDO o Plano de Manejo da ARIE Mata de Santa Genebra, aprovado pela Portaria ICMBio nº 64/10, que estabelece os Programas "Mata Vai", "Vem Borboletar" e a "Visita Monitorada de Escolas e Entidades", os quais visam divulgar, informar e conscientizar as questões relativas ao meio ambiente no âmbito da ARIE e seu entorno, com práticas de inclusão social por meio de ações de educação ambiental;

CONSIDERANDO que o projeto de implementação do Meliponário Modelo almeja o fortalecimento institucional, o qual se dará na integração de esforços das partes, nas trocas de expertises e intercâmbios técnicos-científicos no que concerne à importância dos polinizadores para a conservação da natureza e da biodiversidade, assim como do potencial da temática das Abelhas nativas sem Ferrão como ferramenta de sensibilização e educação ambiental.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre a Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e a Associação de Meliponicultores do Estado de São Paulo (AMESAMPA) na implantação de "Meliponário Modelo" na Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra (ARIE MSG), observando o mútuo interesse em desenvolver espaços para informação, formação e capacitação, assim como de visitação pública, encontros e integração com a sociedade aos temas afetos à conservação da biodiversidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. São obrigações da FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA:

2.1.1. Realizar as atividades de Uso Público e Educação Ambiental (anexo);

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2.2. São obrigações da AMESAMPA:

2.2.1. Consultoria Técnica e Articulação e Envolvimento de atores sociais envolvidos com a criação de Abelhas sem ferrão e Meliponicultura (anexo);

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS ESTIMADOS

3.1. O presente termo não apresenta ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2. O presente Termo, bem como Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. Este instrumento somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro desta Comarca de Campinas-SP, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que forem arbitrados.



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, aplicando-se a este convênio os dispositivos da legislação vigente.

Campinas, 05 de junho de 2019.

Sinval Roberto Durigon
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

José Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

Ricardo Costa Rodrigues de Camargo
Associação de Meliponicultores do Estado de São Paulo - AMESAMPA

TESTEMUNHAS:

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

I — Identificação do objeto a ser executado

O Presente plano de trabalho tem por objeto a cooperação técnica entre a Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e a Associação de Meliponicultores do Estado de São Paulo (AMESAMPA) na implantação de “meliponário modelo” na Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra (ARIE MSG), observando o mútuo interesse em desenvolver espaços para informação, formação e capacitação, assim como de visitação pública, encontros e integração com a sociedade aos temas afetos à conservação da biodiversidade. O projeto de implementação do meliponário almeja o fortalecimento institucional, o qual se dará na integração de esforços das partes, nas trocas de expertises e intercâmbios técnicos-científicos no que concerne à importância dos polinizadores para a conservação da natureza e da biodiversidade, assim como do potencial da temática das Abelhas nativas sem Ferrão como ferramenta de sensibilização e educação ambiental.

Ressalta-se que o Termo de cooperação entre FJPO e AMESAMPA não implicará em ônus para a Administração.

II – Contexto

A) DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA / ARIE Mata de Santa Genebra

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Localizada no município de Campinas (SP), a Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra (ARIE MSG), Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável gerida de forma compartilhada entre a Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), órgão da administração indireta do município de Campinas, e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), protege o maior remanescente florestal urbano da Região Metropolitana de Campinas. Em seus 251,7 hectares, a UC abriga grande diversidade de espécies, algumas sob risco de extinção no país, como o gato-do-mato (*Leopardus tigrinus*), a onça-parda (*Puma concolor*), a palmeira-juçara (*Euterpes edulis*) e a canela-sassafrás (*Ocotea odorífera*). Sua fitofisionomia principal é a Floresta Estacional Semidecidual, vegetação que no passado cobriu a maior parte do Estado de São Paulo, e hoje é uma das mais devastadas do país.

Ao longo de sua história a Mata de Santa Genebra foi alvo de diversas ações antrópicas que modificaram profundamente sua estrutura, levando-a, atualmente, a um estado de vulnerabilidade ambiental.

Inserida em um contexto de fragmentação florestal, fenômeno de formação de “fragmentos verdes” desconectados entre si na paisagem regional, a situação de vulnerabilidade se agrava devido à extinção de espécies locais e dinâmicas de degradação ecológica, tais como o avanço de “espécies problemas” em clareiras e intenso “efeito de borda”.

Observa-se, ainda, em grande parte do território de sua Zona de amortecimento, atividades com propósitos distintos aos de Conservação, como as relacionadas aos setores sucroalcooleiro, industrial, residencial, industrial, de infraestrutura urbana e transportes.

Além do desenvolvimento de projetos de recuperação florestal, manejo de espécies exóticas e manejo de fauna, são prementes ações para minimização das

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

dinâmicas de degradação ecológica, como implementação de barreira de vento (plantio de espécies arbóreas em todo o entorno da UC a fim de minimizar o efeito de borda), e implementação de corredores ecológicos, visando ao aumento da conectividade entre os fragmentos florestais locais e regionais.

O apoio da Sociedade é fator essencial para a execução de projetos que visem ampliar a conectividade entre a UC e outros fragmentos florestais, notadamente em áreas urbanas. A construção de uma gestão participativa do território de influência da unidade, através de sensibilização e envolvimento social, representam estratégias valiosas ao desenvolvimento de sua efetividade. A FJPO, gestora da ARIE MSG, tem como objetivos promover sua conservação, a produção de conhecimento e a proteção ambiental. Neste sentido reconhece como essencial o estreitamento de suas relações com a AMESAMPA, através de uma parceria para o desenvolvimento de um Meliponário Modelo, projeto que representará instrumento de conservação da biodiversidade, através da conservação e reprodução de abelhas nativas sem ferrão e polinização de espécies nativas, e participação social, sensibilizando e envolvendo, gradativamente, as comunidades do entorno às práticas conservacionistas, no interior da UC e em sua ZA.

B) DA ASSOCIAÇÃO DE MELIPONICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - AMESAMPA

A conservação dos polinizadores se tornou uma das maiores preocupações mundiais, na medida que seu declínio já foi amplamente comprovado e provocou um “sinal de alerta” em relação ao impacto desse declínio ao planeta e suas

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

repercussões negativas na produção de alimento, segurança alimentar e conservação dos ambientes naturais.

Nesse sentido, como principais agentes polinizadores, as abelhas têm sofrido uma queda acentuada das populações mundiais, pela mortalidade massiva e geração de anomalias, disfunções e situações que favorecem a entrada de patógenos, a partir do uso intensivo e indiscriminado de agrotóxicos. Aliado a esse fator, a perda dos habitats naturais ao longo dos tempos, também acentuou o risco de conservação desses fundamentais agentes de nossa biodiversidade. Essa perda está diretamente relacionada com o modelo hegemônico atual de produção de alimento calcado na monocultura e uso de grandes extensões de terra, que acentua mais ainda a redução e perda de biodiversidade.

O Brasil apresenta em sua rica biodiversidade, a maior diversidade de abelhas do mundo, com centenas de espécies de um grupo especial de abelhas chamadas comumente de “Abelhas sem Ferrão”. Sendo nativas de nosso território, são responsáveis diretos na polinização de nossas plantas e manutenção de nossos biomas. Sua criação, chamada de Meliponicultura, apesar de nos últimos anos, apresentar forte crescimento e expansão em todo o território nacional, em virtude do grande interesse e curiosidade, que as Abelhas sem Ferrão, tem despertado na sociedade em geral, ela é de fato, uma atividade milenar e tradicional das Américas.

Foram os primeiros povos originais das Américas (Maias, Astecas e outras etnias indígenas), que reconheceram o valor das Abelhas sem Ferrão, a partir do consumo de seus produtos e ao longo de centenas de anos de interação com esse grupo especial de animais, deram início a um verdadeiro processo de “domesticação”, dessas abelhas. Em seu interesse de tê-las próximo de suas moradias, para acessar mais facilmente seus “ricos” produtos (mel, pólen e até mesmo suas crias), desenvolveram formas e técnicas para transferir os ninhos

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

naturais, já identificados nas matas, para potes de barro e outros recipientes naturais, como as “cabaças”. Essa relação única foi se desenvolvendo ao longo dos séculos e é um processo pouco conhecido pela sociedade atual.

Infelizmente, esse processo histórico também não foi considerado pelos próprios órgãos reguladores, uma vez que as nossas Abelhas sem Ferrão, não são consideradas “animais domésticos”, diferentemente da que ocorre com a abelha “*Apis mellifera*”, que apesar de ser uma espécie exótica, é considerada um animal doméstico em nosso país.

Presentes na cultura e medicina popular, os produtos das Abelhas sem Ferrão, sempre foram valorizados pelas comunidades tradicionais e usados isoladamente ou em diversas formulações com plantas medicinais.

Diante do preocupante cenário de risco para a conservação das Abelhas, a Meliponicultura desponta como ferramenta e processo real de apoio na proteção e conservação desses polinizadores.

Partindo-se do pressuposto de que “quem cria, cuida e conserva”, a criação racional das Abelhas sem Ferrão tem sido a ação mais efetiva para a conservação de inúmeras espécies e do aumento da sua população, a partir da expansão da Meliponicultura. Entretanto, todo esse crescimento se faz em um cenário de fragilidade jurídica, ao passo que por serem considerados animais silvestres e não “domésticos”, sua criação é gerida por aparatos regulatórios extremamente burocráticos e que foram concebidos sem a devida participação dos principais atores, que são os meliponicultores e desconsideraram por completo as características intrínsecas desses animais e da sua relação milenar com os povos e comunidades tradicionais. Além disso, aspectos sociais atuais, advindos do crescimento da atividade e interesse da sociedade em geral, com a forte expansão

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

de sua criação nos ambientes urbanos, não foi considerada nesse arcabouço regulatório, de cunho autorizativo e de criminalização.

Sendo assim, espaços que propiciem a implantação de Meliponários e o desenvolvimento de articulações entre a sociedade civil organizada, entidades representantes de classe e poder público que visem a valorização das Abelhas sem Ferrão, de seus produtos, da própria Meliponicultura e do papel fundamental que o meliponicultor desempenha têm efeito direto na conservação desses polinizadores.

A Associação de Meliponicultores do Estado de São Paulo-AMESAMPA, em sua missão institucional de envidar esforços para o fortalecimento e valorização da Meliponicultura Paulista e para a disseminação das informações técnicas relacionadas com a criação racional das Abelhas sem Ferrão-ASF, na referida ação atuará como referencial técnico para a instalação e manutenção do Meliponário Modelo, nas ações de capacitação técnica e na divulgação e promoção da importância das ASF a partir dos serviços ecossistêmicos por elas prestados, como agentes fundamentais para o equilíbrio ambiental.

Nesse contexto e na questão específica da formação do Meliponário Modelo, a AMESAMPA se coloca à disposição para a cessão de colônias de algumas espécies para o seu povoamento inicial. A partir da busca de patrocínio e apoio de possíveis parceiros, a aquisição de novas colônias poderá ser viabilizada, o que permitirá, ao longo do tempo e pelo manejo dessas colônias iniciais, que esse plantel possa ser ampliado gradativamente.

III — Metas a serem atingidas

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

As ações de estruturação propostas nesse Plano de Trabalho têm a finalidade de gerar um ambiente de sensibilização, formação e de ensino-aprendizagem à comunidade local e público diverso interessado na atividade, como visitantes diretos da UC, funcionários e colaboradores da FJPO e da ARIE MSG, as comunidades do entorno, professores e estudantes de diferentes níveis educacionais, técnicos, agricultores, meliponicultores da região e associados da AMESAMPA, a respeito das práticas sustentáveis de criação das Abelhas Sem Ferrão e de sua importância ecológica para os agroecossistemas, e ambientes naturais e urbanos:

- 1) Promover a imagem da UC e do trabalho da FJPO, a partir das peças de divulgação e informação a serem produzidas e das atividades e ações de gestão socioambiental a serem realizadas.
- 2) Incrementar a visitação efetiva do público alvo da UC, a partir de uma nova atração e temática trabalhada;
- 3) Aproximar a Mata de Santa Genebra do dia-a-dia da comunidade, das escolas, das empresas e de quaisquer outras identidades;
- 4) Incentivar o trabalho coletivo através do desenvolvimento de programas para proteção ao meio ambiente;
- 5) Suscitar a reflexão sobre conceitos de ecologia e cidadania;
- 6) Aumentar a relação de pertencimento social às Áreas Protegidas e outras áreas naturais, como bosques, florestas e parques urbanos;
- 7) Incentivar o protagonismo criativo em questões socioambientais;
- 8) Aumentar o potencial de ação na qualidade de vida das comunidades do entorno;
- 9) Estabelecimento e difusão de metodologias adequadas ao desenvolvimento da proteção ao meio ambiente;
- 10) Proporcionar a aplicação de novas tecnologias e formas de gestão através da realização de intercâmbio para trocas de conhecimentos, experiências

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- tecnológicas e prática de gestão no referido segmento de atuação;
- 11) Promover a capacitação dos servidores e colaboradores dos entes nas práticas profissionais de sua atuação;
 - 12) Promover a realização de encontros e/ou seminários e/ou workshops a respeito do referido segmento de atuação;
 - 13) Incrementar a disseminação dos conhecimentos e informações relativas às Abelhas sem Ferrão e sua importância para o equilíbrio ambiental;
 - 14) Incrementar a população de polinizadores “chave” na área da ARIE MSG e no seu entorno;
 - 15) Fortalecer a Meliponicultura na região, pela formação técnica de meliponicultores;
 - 16) Fortalecer o processo associativo, pelo incremento das atividades e ações da AMESAMPA no território;
 - 17) Disponibilização, de ambos os partícipes, de recursos humanos necessários à execução do presente Termo;
 - 18) Indicação, de ambos os partícipes, de representante, designado como gestor/preposto para o presente Termo de Cooperação.

IV - Fases de execução

Dependerá de cada atividade a ser realizada ou solicitada pelos partícipes.

V - Plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso.

As atividades deste termo de cooperação serão desenvolvidas sem obtenção de lucro para os partícipes.

As atividades decorrentes deste Termo, serão sem quaisquer ônus para os partícipes.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto deste Termo de Cooperação.

O presente Termo terá início a partir da assinatura que vigorará por 60 (sessenta) meses nos termos da Lei nº 8.666/93.

CÓPIA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 02/2016 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE MELIPONICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - AMESAMPA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2019

OBJETO: Cooperação técnica entre a Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e a Associação de Meliponicultores do Estado de São Paulo (AMESAMPA) na implantação de “meliponário modelo” na Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra (ARIE MSG), observando o mútuo interesse em desenvolver espaços para informação, formação e capacitação, assim como de visitação pública, encontros e integração com a sociedade aos temas afetos à conservação da biodiversidade.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993,

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05 de junho de 2019.